

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/006/2013**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para a locação do imóvel sito à Rua José Ciríaco da Silva, 154, Bairro Residencial Primavera, em Congonhas-MG, de propriedade Suely dos Santos Xavier Sampaio, no período de 16/04/2013 a 31/12/2013, para funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 15 de abril de 2013. José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/009/2013**

Partes: Município de Congonhas X Rede Reta Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos de propriedade do município de Congonhas, das Polícias Civil e Militar. Prazo: 02 (dois) meses. Valor: R\$ 118.938,00. Data: 10/04/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/007/2013**

Partes: Município de Congonhas X Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas. Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar. Prazo: 31 de julho de 2013. Data: 04/04/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/012/2013**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 30/04/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 30/04/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 019/2013**

**Concede benefício de pensão por morte.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder a Maria Raimunda Moreira Simião, esposa do ex-segurado DEVANIR ATANASIO SIMIÃO, cargo de Bombeiro Hidráulico, padrão P-18, matrícula 142, efetivo estável, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, falecido em 20/março/2013, o benefício de pensão previsto no artigo 40, § 7º., II, da CF de 1988, considerando o disposto no art. 2º., inciso II, da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, no valor correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de abril de 2013.

**Carlos André de Freitas**

Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.255, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que menciona.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2013, a conceder subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, na importância de R\$26.481,67 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

<i>Entidades</i>	<i>Valor</i>
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	R\$26.481,67

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2013.

**JOSE DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/371, DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

**Nomeia Comissão Permanente de Apoio às Pequenas Empresas e MEI.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art. 6º da Lei Municipal n.º 3.033, de 16 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Apoio às Pequenas Empresas e MEI, conforme art. 6º da Lei n.º 3.003, de 16 de setembro de 2010, que “Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa”:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

Titular: Leonardo Meijon Teixeira

Suplente: Nathan Felipe do Carmo Moreira

Titular: Maria Imaculada Freitas Souza

Suplente: Rina Moreira Cassemiro

II - REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS:

Titular: Veronica Amâncio Braga

Suplente: Edson Raimundo da Silva

III - REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES:

Titular: Janaina Uberaba Silva

Suplente: Samantha Cordeiro Silva

IV - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Titular: Ana Flávia Araújo Silva

Suplente: Flaviana de Moura Oliveira

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular: Adeir dos Santos Silva

Suplente: Edilene Maria Marcossi

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Titular: Adriane Renata Bernardo Netto Freitas

Suplente: Gabriel Afonso Cordeiro

VII - REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO:

Titular: Simone Aparecida Vieira

Suplente: Evandro Francisco Mendes

VIII - REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT:

Titular: Geraldo Sebastião Andrade

Suplente: Marta Fernandes da Costa Alves

IX - REPRESENTANTES DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CONGONHAS – ADECON:

Titular: Wivianne Bianca Manso Vicentini

Suplente: Luciene Vanessa da Silva

X - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONGONHAS:

Titular: Edson de Souza

Suplente: José Geraldo de Oliveira Motta

Art. 2º A Comissão será presidida por Leonardo Meijon Teixeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/373, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**Nomeia Assessor IV.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cláudia Andréia Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "T", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/374, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**Exonera ocupante de cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Patologia Clínica e declara vacância de cargo.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Mary Lane Souza Machado, matrícula 59771, do cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, a partir de 11 de abril 2013, conforme Processo Administrativo nº 4802/2013.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/375, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**Designa cooperador do PROCON.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:

Art. 1º Designar Marco Aurélio da Silva, Controlador Geral do Município, para atuar como cooperador junto ao PROCON de Congonhas.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/376, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**Exonera e nomeia servidora.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sabrina Albuquerque Cordeiro do cargo em comissão Assessor III – símbolo “G”, e nomeá-la no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal, símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/377, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**Revoga cessão de servidora.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º PMC/368, de 11 de abril de 2013, que colocou a servidora Neide das Graças Martins, matrícula 48621, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**



---

Congonhas, 16 de Abril de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 760

---

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---